

CONTRATO - JEQ/DAP.JEQ/GELIC.JEQ

De Acordo com a Resolução CD/FNDE nº 06/2020

TERMO DE CONTRATO Nº 39/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /
PNAE, CONFORME PROCESSO
23459.001478/2024-50.

A Autarquia, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA Campus Jequié**, com sede na Rua Jean Torres de Oliveira, s/n, Bairro Kennedy, Loteamento Cidade Nova, Jequié-BA, CEP 45.201-767, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.764.307/0012-75**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **LUCIANO PESTANA SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 1.576, de 26 de março de 2024, publicada no DOU em 28 de março de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1962613, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DO POVOADO DE DEUS DARÁ**, situado ao Povoado Deus Dará, sn, Zona Rural em Jequié-BA, inscrita no CNPJ sob n.º **13.245.704/0001-76**, neste ato representada por **MIRIAN SILVA DE JESUS**, presidente, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 01/2024**, conforme processo SEI 23459.001478/2024-50 relacionado ao 23459.000671/2024-73, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **semestre de 2024**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública n.º 01/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do

4. CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 18.872,79 (dezoito mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos)**.

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS/CONTRATADOS	CATMAT	Und	Qnt	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<p>Objeto: AÇAFRÃO</p> <p>Descrição Detalhada: (cúrcuma), em pó, obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de açafrão previamente lavadas e dessecadas, com coloração amarelo intenso, com odor característico, isento de contaminação, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, com peso líquido de 500G.</p>	463857	500g	10	R\$ 9,52	R\$ 95,20
2	<p>Objeto: ALFACE</p> <p>Descrição Detalhada: Maço de alface com folhas lisas e firmes, viçosas e de cor verde brilhante de tamanho uniforme e típico da variedade. O hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.</p>	463832	Maço	80	R\$ 6,73	R\$ 538,40
	<p>Objeto: ABACATE</p> <p>Descrição Detalhada: Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de</p>					

3	maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme.	464371	Kg	79	R\$ 6,61	R\$ 522,19
4	Objeto: ABÓBORA MORANGA Descrição Detalhada: Abóbora moranga de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.	463746	Kg	100	R\$ 5,54	R\$ 554,00
5	Objeto: AIPIM Descrição Detalhada: Produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiros e com idade entre 8 (oito) meses e 1 (um) ano, maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações ou injúrias mecânicas. Com casca de fácil soltura e sem terra aderida à superfície externa.	463795	Kg	80	R\$ 6,74	R\$ 539,20
6	Objeto: ALHO BRANCO Descrição Detalhada: Alho in natura, tipo branco, classificação nobre (até 20 bulbos por cabeça), tamanho grande. De 1ª qualidade - o hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	463938	Kg	10	R\$ 33,30	R\$ 333,00
7	Objeto: AMENDOIM IN NATURA Descrição Detalhada: Amendoim in natura, sem terra, sem sujidades e ou folhas, seco, tipo 1, apresentação com casca, tamanho grande.	464535	Kg	80	R\$ 11,14	R\$ 891,20
	Objeto: BANANA DA PRATA					

8	<p>Descrição Detalhada: Banana da prata de 1ª qualidade, tamanho grande, estágio de maturação “de vez” - o hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.</p>	464381	Kg	200	R\$ 6,19	R\$ 1.238,00
9	<p>Objeto: BANANA DA TERRA</p> <p>Descrição Detalhada: Banana da terra, de 1ª qualidade, tamanho grande, estágio de maturação “de vez” - o hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.</p>	464377	Kg	200	R\$ 10,15	R\$ 2.030,00
10	<p>Objeto: BATATA DOCE</p> <p>Descrição Detalhada: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.</p>	463753	Kg	50	R\$ 5,79	R\$ 289,50
11	<p>Objeto: BATATA INGLESA</p> <p>Descrição Detalhada: Batata inglesa de 1ª qualidade, tamanho grande, sem brotos ou partes esverdeadas - o hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.</p>	463754	Kg	50	R\$ 8,37	R\$ 418,50
12	<p>Objeto: BETERRABA VERMELHA</p> <p>Descrição Detalhada: Raízes colhidas com peso médio de 200 - 300 g (duzentos a trezentos grammas), a seguir lavadas e secas à sombra, sendo as folhas e o resquício da raiz pivotante cortadas rentes.</p>	463767	Kg	50	R\$ 5,21	R\$ 260,50
13	<p>Objeto: CANELA EM CASCA (em pau)</p> <p>Descrição Detalhada: Canela em pau, regional, de primeira qualidade. Com ausência de mofo, umidade, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente.</p>	463873	Kg	6	R\$ 77,00	R\$ 462,00

14	<p>Objeto: CEBOLA BRANCA</p> <p>Descrição Detalhada: Cebola branca, tamanho grande, de 1ª qualidade - o hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.</p>	463781	Kg	100	R\$ 7,69	R\$ 769,00
15	<p>Objeto: CEBOLINHA</p> <p>Descrição Detalhada: Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendo, intacta, firme e bem desenvolvida, molhos de, no mínimo, 50g (cinquenta grammas) aproximadamente. O hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.</p>	463878	Maço	80	R\$ 4,25	R\$ 340,00
16	<p>Objeto: CENOURA</p> <p>Descrição Detalhada: Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados, nem ombro verde. Corpo cilíndrico uniforme, sem deformidades.</p>	463770	Kg	50	R\$ 6,28	R\$ 314,00
17	<p>Objeto: COCO SECO</p> <p>Descrição Detalhada: Coco seco, do tipo anão, destinados ao consumo in natura da polpa. Com ausência de sujidades e larvas</p>	464446	Kg	20	R\$ 7,13	R\$ 142,60
18	<p>Objeto: COENTRO</p> <p>Descrição Detalhada: De cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, molhos de, no mínimo, 50g (cinquenta grammas) - O hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.</p>	463876	Maço	80	R\$ 4,75	R\$ 380,00
	<p>Objeto: COUVE MANTEIGA FOLHA</p> <p>Descrição Detalhada: Folhas de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros,</p>					

19	<p>coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, molhos de 50g (cinquenta gramas) aproximadamente - o hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.</p>	463822	Maço	20	R\$ 4,39	R\$ 87,80
20	<p>Objeto: COMINHO EM PÓ</p> <p>Descrição Detalhada: Cominho em pó, de boa qualidade, puro, seco, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem lacrada, resistente, limpa e não violada. Prazo de validade mínimo: 1 ano a partir da data da entrega.</p>	463891	Kg	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
21	<p>Objeto: CHUCHU</p> <p>Descrição Detalhada: de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem sujidades, parasitos e larvas.</p>	463778	Kg	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50
22	<p>Objeto: LIMÃO TAITI</p> <p>Descrição Detalhada: Limão Taiti, de 1ª qualidade - fruta in natura, deve ser isenta de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.</p>	464398	Kg	30	R\$ 9,93	R\$ 297,90
	<p>Objeto: MAÇÃ</p> <p>Descrição Detalhada: Maçã Tipo nacional, deve estar com maturidade adequada para</p>					

23	consumo humano e isenta de parasitas, partes decompostas, sujeiras, doenças e quaisquer outras características não inerentes ao produto.	464401	Kg	80	R\$ 12,75	R\$ 1.020,00
24	Objeto: MAMÃO FORMOSA Descrição Detalhada: Mamão formosa, tamanho grande, estágio de maturação “de vez”, de 1ª qualidade – fruta in natura, deve ser isenta de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	464405	Kg	100	R\$ 6,14	R\$ 614,00
25	Objeto: MANGA TOMMY ATKINS Descrição Detalhada: Manga Tommy Atkins, tamanho grande, estágio de maturação “de vez”, de 1ª qualidade – fruta in natura, deve ser isenta de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	464406	Kg	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
26	Objeto: MELANCIA Descrição Detalhada: Redonda, graúda, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana, no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Produto selecionado com polpa firme e intacta, maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte.	464418	Kg	165	R\$ 3,04	R\$ 501,60
27	Objeto: MELÃO Descrição Detalhada: De 1ª QUALIDADE - in natura, com casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte, a conservação em condições adequadas para o consumo e que aguente até 5 dias antes do consumo. Deve ser isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais	464422	Kg	100	R\$ 6,03	R\$ 603,00
	Objeto: MILHO VERDE					

28	Descrição Detalhada: Milho Verde in natura, apresentação espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, com características íntegras e sem fungos.	463797	Kg	80	R\$ 5,19	R\$ 415,20
29	Objeto: PIMENTÃO VERDE Descrição Detalhada: Pimentão verde, de 1ª qualidade – o hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	463809	Kg	50	R\$ 6,85	R\$ 342,50
30	Objeto: REPOLHO BRANCO Descrição Detalhada: Repolho branco, tamanho grande – peso mínimo de 700 g, de 1ª qualidade - o hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	463839	Kg	80	R\$ 5,19	R\$ 415,20
31	Objeto: SALSA Descrição Detalhada: Salsa, de 1ª qualidade, textura e consistência fresca, maço com quantidade mínima de 200 g - o hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	463930	Maço	80	R\$ 3,74	R\$ 299,20
32	Objeto: TANGERINA Descrição Detalhada: Produto com coloração e odor característicos, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	464436	Kg	200	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
33	Objeto: TOMATE ITALIANO Descrição Detalhada: Tomate italiano, tamanho grande, estágio de maturação “de vez” e/ou maduro, de 1ª qualidade - o hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	463805	Kg	230	R\$ 7,82	R\$ 1.798,60
TOTAL						R\$ 18.872,79

5. CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Gestão/Unidade: 26427/158588

Fonte: 1133000000

Programa de Trabalho: 230446

Elemento de Despesa: 339032-03

PI: CFF53M9601N

Empenho: 2024 NE 85

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Pnae

6. CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

8. CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7 do artigo 57 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

9. CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, escolhido pela gestão do campus, nomeado por meio de portaria específica ou pela legislação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 01/2024**, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, pela Lei n.º 14.133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até **11 de novembro de 2025**.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Jequié-BA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

Jequié-BA, 12 de novembro de 2024.

LUCIANO PESTANA SANTOS

(Assinado eletronicamente)

Diretor-Geral IFBA *Campus* Jequié

Representante da Contratante

MIRIAN SILVA DE JESUS

(Assinado eletronicamente)

Associação Comunitária de Agricultores do Povoado de
Deus Dará

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PESTANA SANTOS, Diretor(a) Geral**, em 12/11/2024, às 10:03, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **mirian silva de jesus, Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 15:23, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando
o código verificador **3843417** e o código CRC **952FF4E4**.